



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 16 dias do mês de OUTUBRO de 2021 teve início às 16h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar PROF LUIZ PINHO RODRIGUES CNPJ 018407999/0001-97 Cód. INEP: 21143927 situada a RUA CAPITAO ALMIR MESQUITA nº 258, Bairro CENTRO, Município de SAO BENETIDO RO RIO PRETO, do Estado do Maranhão.. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
JOAQUIM TELES DE MENESES	PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR	GESTOR GERAL	98 987116142	telesmfilho@hotmail.com
MARIA DE JESUS VIEIRA	1º CONSELHEIRO FISCAL DA CAIXA ESCOLAR	MÃE DE ALUNO	98 98308302	jesavieira@gmail.com
RAIMUNDO SOUSA	2º CONSELHEIRO FISCAL DA CAIXA ESCOLAR	PAI DE ALUNO	98 987284818	felixsousa@gmail.com
CARLOS EDUARDO FRAZAO	3º CONSELHEIRO FISCAL DA CAIXA ESCOLAR	PROFESSOR	98 999614075	frazedu@gmail.com
MARIA RAIMUNDA SANTOS DE SOUSA	SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA ESCOLAR	ADMINISTRATIVO	98 984594940	joynasantos13@gmail.com
JAIRO FRAZAO	COLEGIADO ESCOLAR	PROFESSOR	98 987297165	jairofrazao@gmail.com
JOHN RIKELME ROCHA ABTIBOL	COLEGIADO ESCOLAR	ALUNO	98 95410120	Rickelmejohn2017@gmail.com
CLEMILTON MONTELES	AGRICULTOR FAMILIAR	FORNECEDOR	99 984151023	Assprogrammonteles@gmail.com
MARIA DE FATIMA REIS DA SILVA	AGRICULTOR FAMILIAR	FORNECEDOR	99 981130358	Assprogrammonteles@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21143927	CE PROF LUIZ PINHO RODRIGUES	018407999/0001-97	RUA CAPITAO ALMIR MESQUITA nº 258, Bairro CENTRO, Município de SAO BENETIDO RO RIO PRETO-MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente,



apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **01/03/2021 a 12/03/2021**. As propostas recebidas foram:

1. MARIA DE FATIMA REIS DA SILVA, DAP Nº SDW0050184573921906200812.
CPF: 050184573-92
Município/UF: TIMBIRAS - MA
2. CLEMILTON MONTELES DA SILVA, DAP Nº SDW0792084363491906200824.
CPF: 792.084.363-49
Município/UF: TIMBIRAS - MA

Composição Societária: DEMAIS AGRICULTORES FAMILIARES

Resultado da Composição Societária: 0

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21143927	CE PROF LUIZ PINHO RODRIGUES	1º lugar	CLEMILTON MONTELES DA SILVA
21143927	CE PROF LUIZ PINHO RODRIGUES	2º lugar	MARIA DE FATIMA REIS DA SILVA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.



Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Jairo Viana Frazao**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *John Rilkahm Rolha Altiel*
2. *Jairo Viana Frazao*
3. *Antonio Portela de Silva*
4. *Maria de Fátima Reis da Silva*
5. *Maria de Jesus A. Viana*
6. *Maria Eduarda Tiana Razes*
7. *Raimundo Sousa*
8. *Maria Carmunde Santos de Sousa*
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____

